



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CFI Nº 50, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá no dia 10 de março de 2015, em função do desligamento da rede elétrica no entorno da Praça Amélia Braga para realização de serviços de melhoria por parte da CEMIG, retornando as atividades normais no dia 11 de março de 2015.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Itajubá, em 09 de março de 2015.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI
Presidente